



COORDENAÇÃO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
\*\*\* SELEÇÃO 2019.2 \*\*\*.

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 6 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: controle e remediação da poluição e gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2019.2 o total de 6 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga disponibilizada para servidores da UFRPE graduados em alguma das Engenharias, e que concorrerão entre si.

§1º Do total de seis vagas, serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para graduados na área de conhecimento de engenharias ambiental, civil, agrônoma, agrícola, demais engenharias e bacharelado em ciências biológicas;

§2º 20% das 5 (cinco) vagas serão destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência física ou trans em cumprimento a resolução nº 048/2018 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018. No caso de candidatos negros (pretos e pardos), de candidatos indígenas, de portador de necessidades especiais, e no caso de pessoas trans consultar obrigatoriamente todos detalhes de inscrição no Edital para Processo Seletivo 2019-2 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE no site da PRPPG: [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)

§3º Na possibilidade de concessão de bolsas de estudos por agências de fomento superiores as vagas disponibilizadas, o Colegiado do Programa de Pós-



Graduação em Engenharia Ambiental decidirá pela redistribuição, devolução ou aumento do número de vagas.

As inscrições são realizadas de acordo com calendário encontrado no site: [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br). No processo de inscrição todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato PDF com tamanho máximo de 1MB:

1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.

1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

1.1.2. Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do primeiro semestre letivo de 2019, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.1.3. Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

1.1.4. Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa

1.1.2. Histórico escolar do curso de graduação

1.1.3. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Art. 2º. Não poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados que:

- a) Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;
- c) Ter obtido vínculo com outro programa de mestrado ou doutorado, mesmo sem ter concluído, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3º. O processo de seleção dos candidatos se dará através da Análise do Curriculum Vitae (**eliminatória e classificatória**) que se dará baseada na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá os seguintes critérios de pontuação:

## **A – TITULAÇÃO**

**Pontuação máxima = 40 pontos**



Item	Títulos	Pontuação
1	Graduado na Engenharia Ambiental	10,0
2	Graduado nas demais Engenharias e bacharelado em ciências biológicas	8,0
3	Índice geral de cursos (nota da última avaliação do IGC <a href="http://www.inep.gov.br">www.inep.gov.br</a> )	IGC 5 = 10,0 IGC 4 = 8,0 IGC 3 = 6,0 IGC 2 = 4,0 sem IGC = 1,0
4	Láurea	4,0
5	Média do Histórico escolar (pontos = média geral do candidato)	
6	Histórico escolar nas disciplinas de Cálculos, Físicas, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Gestão Ambiental, Impacto Ambiental, Poluição Ambiental e Biologia (pontos = média específica nas disciplinas)	

**B – ATIVIDADE DE ENSINO (somente para vaga institucional)**  
Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,25 pontos por ano)	2
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por semestre)	2
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	3

**C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos – a partir de 2012)**  
Pontuação máxima = 55 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (0,5 pontos por meses)	10,0
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,01 pontos/hora)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> (0,25 pontos por resumo)	2,5
4	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos no Brasil</b> (0,75 pontos por resumo expandido – 4 a 20 ou mas páginas)	8,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (0,55 pontos por resumo)	5,5

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

6	Publicação de trabalho técnico-científico em <b>eventos fora do Brasil</b> (1,5 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	15,0
6	Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo)	Sem limite
7	Publicação em periódico Qualis B1 na Engenharia I (10 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis B2 na Engenharia I (7 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis B3, B4 e B5 na Engenharia I (4 pontos por artigo)	Sem limite
10	Publicação em periódico Qualis C na Engenharia I (0,5 pontos por artigo)	Sem limite

**D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2014)**

**Pontuação máxima = 5 pontos**

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios (0,2 pontos por evento)	2,0
2	Participação em Minicursos em Engenharia Ambiental (0,01 pontos por hora)	1,0
4	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,1 pontos por evento)	1,0
5	Palestrante em eventos científicos ou de extensão (0,5 pontos por evento)	3,0

Art. 4º. O Candidato deve entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;
3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
4. Endereço para entrega dos documentos no endereço que segue. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.



**Departamento de Tecnologia Rural**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB**  
**A/C. Prof. Dr. José Ramon Barros Cantalice**  
**SELEÇÃO 2019.2**

§1º. Anexar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será solicitado o documento original.

**§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.**

Art. 5º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens A, B, C e D, considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

Art. 7º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.

Art. 8º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa.

Art. 9º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2019-2 da UFRPE ([editais.prppg.ufrpe.br](http://editais.prppg.ufrpe.br)).

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 11º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

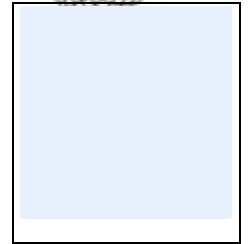
Prof. Dr. José Ramon Barros Cantalice  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**INGRESSO NO ANO 2019.2**

Preencher computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.



MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO			
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo		SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO	CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO</b>		
CURSO		ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	UF	PAÍS



<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE	
INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO)      A

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado:  SIM  NÃO. Assinale apenas uma opção.  
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:
----------------

Local e Data:      ,      de      de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Se estrangeiro:**

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
------------------	---------------	------------------



## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ (nome)  
(nacionalidade)

Estado civil \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o **reconhecimento** desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em **revalidação** de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.

Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.

Recife, ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
Candidato ao Programa